

POLÍTICA DE CANAL DE DENÚNCIAS

A Ambientalis Engenharia preza pela completa lisura dos fatos reportados ao Canal de Denúncias, que deverão ser geridos e investigados conforme as diretrizes de *Compliance* da empresa. Em vista disto, esta Política visa orientar os empregados e prestadores de serviço de maneira clara e objetiva, as situações e procedimentos que a Ambientalis Engenharia adota para tratar as denúncias recebidas.

O Canal de Denúncias da Ambientalis Engenharia terá como objeto quaisquer denúncias de fatos ou condutas que desrespeitem as leis, a ética, as políticas de *Compliance* da empresa. Em especial, serão objeto do Canal de Denúncias os atos de:

- a. Danos ao meio ambiente.
- b. Falsificação de documentos.
- c. Ilícitos junto ao poder público.
- d. Furtos, roubos, apropriação indébita.
- e. Suborno e corrupção.
- f. Condutas de violência ou assédio (moral, físico ou sexual) e discriminação.
- g. Utilização, reprodução ou divulgação indevida de informação confidencial.
- h. Condutas que violem as normas trabalhistas, segurança, ambientais, tributárias, financeiras ou contábeis
- i. Violações ao Código de Ética e Conduta.

Podem ser denunciados todos os profissionais da empresa, independentemente de sua posição hierárquica. Além disso, parceiros comerciais, agentes externos, agentes públicos ou quaisquer empresas e pessoas que possuam relações com a Ambientalis Engenharia, podem e devem ser denunciados.

As reclamações e sugestões, tais como: trabalhistas, melhorias no ambiente de trabalho, opiniões e sugestões não são objetivo deste canal. Para esse tipo de finalidade, deverão procurar a Departamento de Recursos Humanos da empresa.

No Canal de Denúncias haverá a proteção da identidade e integridade do denunciante, sendo que sempre garantida a opção do anonimato.

A empresa não permitirá retaliações, de qualquer natureza, contra os denunciantes. Assim sendo, as denúncias feitas de boa-fé não serão fator negativo em futuras avaliações de desempenho ou progressões, qualquer seja o resultado.

A motivação da denúncia deve ser baseada em fatos, evitando suposições.

1. CANAIS DE ATENDIMENTO

A Ambientalis Engenharia colocará a disposição 4 (quatro) modalidades de acesso ao Canal de Denúncias, visando que todas as eventuais desconformidades com as leis, ética e regulamentos internos da organização possam ser reportadas e dadas as devidas providências. São eles:

- a. Site: <http://www.ambientalis.com.br/contato>
- b. E-mail: apoio@ambientalis.com.br
- c. Telefone: 49 3331-4291
- d. Endereço da Ambientalis Engenharia para correspondência: Av. Porto Alegre, 1570-E - Palmital, Chapecó - SC, 89814-101, A/C Gestor de Compliance.

O denunciante pode realizar manifestação anônima ou identificada. Na opção pelo anonimato não é obrigatório o registro de nome ou telefone de contato.

A confidencialidade será mantida na maior extensão possível, de acordo com a necessidade da investigação. No curso de qualquer investigação, se considerar necessário, a Ambientalis Engenharia, poderá compartilhar parte das informações com terceiros envolvidos, como forma de dar continuidade no processo investigativo.

Todas as denúncias devem ser baseadas em fatos, evitando suposições. Devem conter o máximo de informações possíveis, com o objetivo de facilitar o processo investigativo.

Caso a denúncia seja referente a uma pessoa integrante do Comitê de *Compliance* será designado para outro responsável.

2. APURAÇÃO DOS FATOS E PENALIDADES

Todas as denúncias serão apuradas e obterão uma resposta conclusiva ou intermediária, dependendo dos encaminhamentos e apuração dos fatos.

O denunciante, receberá o número do registro da denúncia, sendo possível acompanhá-la conforme os andamentos e informações processuais.

Durante o procedimento e após a sua conclusão, os documentos permanecerão sigilosos independentemente da opção do denunciante, anônimo ou não. O sigilo visa proteger o denunciado. Somente o Comitê de *Compliance* e diretores terão acesso ao processo.

A adoção de Medidas Disciplinares poderá ocorrer se comprovada a ocorrência dos fatos, sendo elas:

- a. Advertência verbal.
- b. Advertência por escrito.
- c. Suspensão de vínculo contratual.
- d. Demissão por justa causa.
- e. Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de Terceiros.
- f. Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

2.1 RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

Diante do recebimento de uma denúncia, o responsável pelo tratamento determinará se a informação apresentada é suficiente para garantir uma investigação. Serão observados, fatos pontuais, dados, documentos e clareza nas informações prestadas.

A área de *Compliance* irá informar confidencialmente ao profissional que apresentou a denúncia, caso tenha a identidade conhecida, que a denúncia foi recebida e lhe informará o nome e contato para informações do investigador designado.

Se a investigação confirmar que houve um descumprimento das normas estabelecidas pelas políticas de *Compliance* e Código de Ética e Conduta, a Ambientalis Engenharia providenciará ação corretiva ou punitiva prevista.

2.2 QUADRO RESUMO DO PROCESSO DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZO
Registro da denúncia	Comitê de <i>compliance</i>	Registro documental.	3 dias úteis
Processo investigatório	Comitê de <i>compliance</i>	Através da análise de documentos e depoimentos elucidar o fato.	30 dias úteis
Disponibilizar processo para denunciado	Denunciado	Dar conhecimento para denunciado, sobre o objeto de denúncia. Esclarecer dúvidas através de e-mail ou entrevista.	15 dias úteis
Elaborar relatório conclusivo	Comitê de <i>Compliance</i>	Elaboração e emissão do relatório conclusivo para diretoria analisar.	15 dias úteis
Decisão	Diretor da organização	Análise do relatório e adoção das medidas punitivas possíveis.	15 dias úteis

2.3 ARQUIVAMENTO DAS DENÚNCIAS

O processo investigativo será documentado e arquivado em regime de sigilo. Serão mantidos em arquivo original todas as denúncias com registro de seu recebimento, investigação e resolução. Este e todos os documentos obtidos ou criados em conexão com qualquer investigação serão armazenados durante cinco (5) anos.

3. REVISÃO DA POLÍTICA

A presente Política deve ser reavaliada pelo Comitê de *Compliance*, a cada 24 (vinte quatro) meses, ou sempre que julgado necessário, devendo levar em consideração, pelo menos, um dos seguintes fatores:

- a. Sugestões obtidas em treinamentos, situações que geraram a eventuais atos de desconformidade ou que ensejaram a realização de denúncias;
- b. Atualização da legislação;
- c. Exigências externas de parceiros ou terceiros.

4. TREINAMENTOS

Os treinamentos a respeito do canal de denúncias serão feitos internamente, adaptado ao público presente, tais como os colaboradores e terceiros, independentemente do nível hierárquico. Se julgado necessário, treinamentos de reciclagem serão feitos, a fim de reforçar as políticas de *Compliance* da empresa. Vale destacar que o conteúdo na íntegra desta política será disponibilizado no site da Ambientalis Engenharia.

Anualmente esta política será analisada e se necessário revisada levando em consideração as denúncias realizadas e suas apurações, em um contínuo aprimoramento das condutas de integridade da empresa.